

Brasilia 18 de julho de 2016.

Aos Sindicatos filiados á Fedeação Nacional dos Enfermeiros - FNE

NORMATIVA X CONSE 01

**REF.: INFORMES AOS SINDICATOS FILIADOS – X CONGRESSO
NACIONAL SINDICAL – ELEIÇÕES FNE 2016**

Prezados,

A Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, em conjunto com a Comissão Organizadora do X CONSE, que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de Setembro de 2016, no Holiday Inn Hotel, Anhembi, São Paulo/SP, que ocorrerá a eleição da FNE – Gestão 2016/2019, vem informar aos Sindicatos Filiados, os termos e condições para participação das entidades, e seus respectivos membros em conformidade com o Estatuto Social da FNE, conforme segue:

Art. 1º O Congresso Nacional Sindical dos Enfermeiros – X CONSE, foi convocado através de Publicações no Diário Oficial da União – DOU e Jornal O Estado de São Paulo, no dia 17 de Junho de 2016, dentro do prazo previsto no Estatuto da entidade, que se realizará nos dias 18, 19 e 20 de Setembro de 2016, no Hotel Holiday Inn, Anhembi, São Paulo/SP.

Art. 2º Poderá participar do X CONSE, os Sindicatos, através dos respectivos Delegados eleitos em Assembleia, em dia com suas obrigações sindicais, com direito a voz e voto.

Art. 3º Considera – se em dia com suas obrigações sindicais, os Sindicatos que estiverem enquadrados nas condições previstas no artigo 9º no Estatuto da FNE (Deveres dos Sindicatos Filiados), inclusive com o adimplemento total das mensalidades associativas, de acordo com o número total de filiados da entidade.

Parágrafo Único: Caso o Sindicato filiado tenha sócios Aposentados, Remidos, Inativos ou quaisquer outros, dentro de sua autonomia sindical, poderão participar do X CONSE como Delegados, desde que estejam quites perante a FNE, independente de eventual remissão de pagamento de mensalidades/anuidades da entidade sindical de primeiro grau.

Art. 4º O Sindicato filiado deverá quitar todos e quaisquer débitos relativos a mensalidade sindical da FNE (art. 9, inciso II do Estatuto), impreterivelmente até o dia 22 de agosto de 2016, às 18:00 horas, sendo que, no mesmo prazo, deverá informar por escrito a FNE o quantitativo de sócios.

Art. 5º Deverá o Sindicato pagar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por Delegado/Participante, como taxa rateio de inscrição, impreterivelmente do dia 22 de agosto a 26 de agosto 2016. Estaram inclusos nesta as diárias com alimentação total, incluindo café, almoço e janta para os dias 17 entrada após as 12 hs, 18, 19 e 20, saída as 12 hs do mês de Setembro do ano de 2016.

Art. 6º As inscrições dos Delegados/Participantes, deverão ser encaminhadas pelos Sindicatos filiados entre o período de 22 de agosto a 26 de agosto de 2016, não havendo dilação de prazo, contendo: Ata de Assembleia da entidade

Sindical; Lista de Presença dos membros que participaram da Assembleia Sindica; Ficha de Inscrição (Padrão FNE) preenchida com os dados e assinada pelo Delegado/Participante do Sindicato Filiado.

Parágrafo Único: Os Sindicatos Filiados deverão se dirigir à Comissão Organizadora do X CONSE, encaminhando os documentos para a Sede da FNE localizada em Brasília, Setor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco G, Edifício Baracat, sala 201, CEP. 70309 – 900, através de correspondência com Aviso de Recebimento, bem como, de forma suplementar via eletrônica para consefne@portalfne.com.br, visando a garantia do recebimento dos documentos da entidade Sindical à FNE.

Art. 7º Os valores para fins de taxa rateio de inscrição, deverão ser depositados na conta da Federação Nacional dos Enfermeiros - CNPJ: 03.658.291/0001-06, Caixa Economica Federal Ag.: 0002, Op.: 003, C/c.: 3982-4, e encaminhado para a FNE, Comprovante de pagamento, até o dia 26 de agosto, com as respectivas fichas de inscrições dos Delegados/Participantes para fins de organização e hospedagem;

Art. 8º Todos estes dispositivos presente nesta Normativa 01 são em relação ao X CONSE, não contemplando despesas para o Congresso Científico, que trata – se de outro evento.

Art. 9º Não haverá translados entre aeroporto/hotel/aeroporto, sendo certo que as despesas “extras” do hotel ficarão a cargo do hóspede.

Art. 10 Por fim, informa que todas estas normas de natureza organizacional foram extraídas em Reunião de Diretoria da Federação Nacional dos Enfermeiros, tendo como membros da Comissão Organizadora do X CONSE os seguintes Diretores da FNE e Colaboradores dos Estados Filiados: Ana Lúcia



FILIADA À **CUT**

Firmino (SP); Andressa Barcellos de Oliveira (ES); Gabriela de Carvalho Lima Pereira (SE); Wesley Franco (GO); Sara Jane Guimarães Mantovani (TO); Yonara Pereira de Araújo (AC); Manoel Pereira de Miranda (TO) e Antônia Trindade Valente (PA).

Qualquer dúvida, nos colocamos à disposição através do seguintes contatos: contato@portalfne.com.br / fne@portalfne.com.br / (11) 2503-5304 / (61) 3321-0043.

Atenciosamente,


Solange Aparecida Caetano
PRESIDENTA FNE